**LEI Nº 2149/2018, DE 14 de dezembro dE 2018.**

**AUTORIZA PAGAMENTO DE DÉBITO DE EXERCÍCIO ANTERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBÓ GRANDE, ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a tomar todas as providências para empenho, liquidação e pagamento de débitos de exercício anterior, no valor de R$ 39.590,09 (Trinta e nove mil, quinhentos e noventa reais e nove centavos), à empresa Rocha Empreendimentos Ltda, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº 05.279.711/0001-60, referente ao estaqueamento de escola localizada no Bairro Massaneiro, com referência ao Processo Licitatório nº 24/2014.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Timbó Grande, SC, 14 de dezembro de 2018.

**Ari José GalEski**

**Prefeito Municipal**

Esta Lei foi publicada no Mural da Prefeitura Municipal de Timbó Grande, em 14 de dezembro de 2018.

**Evandro Carlos de Medeiros  
Secretário de Administração e Finanças**